Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXX - Nº. 004/2022 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Convoca a I Conferência Municipal de Saúde Mental e dá outras providências

O Prefeito do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o §1º do art.1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o art. 3º, inc. I do Decreto Federal nº 9.463 de 08 de Agosto de 2018, que convocou a 16ª Conferência Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se no dia 25 de Abril de 2022, às 8:00 horas, na Ruach recepções, no município de Itabaiana/PB, em conjunto com demais municípios da Região, com o Tema: "A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS"; e o eixo será "Fortalecer e garantir políticas públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito dos direitos Humanos".

- **Art. 2º** Caberá ao Secretário Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento, ouvindo o Conselho Municipal de Saúde.
- Art. 3º A I Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.
- **Art.** 4º O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do prefeito Constitucional de Juarez Távora-PB.
- Art. 5º As despesas com a organização e realização da I Conferencia Municipal de Saúde Mental correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Távora, 05 de Abril de 2022.

Wilson Evangelista Feitosa Prefeito Constitucional